

MENSAGEM Nº 028 /2024.

TANQUE DO PIAUÍ - PI, 24 DE JUNHO DE 2024.

A Sua Excelência o Senhor  
**Ver. Raimundo Lindomar de Oliveira**  
**DD. Presidente da Câmara Municipal**  
Nesta

**Assunto: Projeto de Lei Encaminha**

Exmo. Senhor Presidente,  
Exmos. Senhores Vereadores,  
Exmas. Senhoras Vereadoras,

Ao tempo em que cumprimento Vossa Excelência, vimos através do presente encaminhar em anexo o Projeto de Lei do Poder Executivo que autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento vigente Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Isso se faz necessário para cobrir as despesas relacionadas à aplicação dos recursos da Lei Aldir Blanc, que foi um marco importante na política cultural do Brasil.

O objetivo é garantir a manutenção de espaços culturais e programas de fomento ao setor cultural em Tanque do Piauí, através do projeto de Incentivo à Cultura e da implementação das ações da Lei Aldir Blanc a nível municipal.

Ao submeter à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa do incluso Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, espero contar com o apoio dos Senhores Vereadores para a aprovação deste projeto, em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/1964. Tenho certeza de que Vossas Excelências saberão avaliá-lo com a devida importância e prioridade.

Agradeço antecipadamente pela atenção e colaboração.

Atenciosamente,

Assinado de forma digital  
por NATANAEL SALES DE  
SOUSA:27702741805  
Dados: 2024.06.27 18:27:48  
-03'00'

**NATANAEL SALES DE SOUSA**  
**Prefeito Municipal**

Avenida Dom Edilberto, 760 – Centro  
Cep. 64.512-000 – Tanque do Piauí-PI  
CNPJ/MF Nº 01.612.616/0001-86  
E-mail: [pmtanquepi@gmail.com](mailto:pmtanquepi@gmail.com)  
Tel. (0\*\*89) 3427-0090

Soraia do Nascimento Sousa  
Controladora Interna  
CPF: 054.666.923-95

Recebido em  
05/07/2024

PROJETO DE LEI Nº 011 /2024

Tanque do Piauí (PI), \_\_\_\_ de junho de 2024

**Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento vigente Crédito Adicional Especial e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TANQUE DO PIAUI – PI**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica deste Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento vigente, Lei Nº 382/2022, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 34.764,43, para atender as despesas provenientes da aplicação dos recursos da Lei Aldir Blanc.

**02 04 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

**13 392 0336 2084 0000 INCENTIVO A CULTURA – LEI ALDIR BRANC**

**33.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS**

**33.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**

**Art. 2º** As despesas provenientes do presente Crédito Especial serão cobertas com recursos proveniente da anulação total ou parcial de dotações orçamentárias.

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tanque do Piauí (PI), \_\_\_\_ de junho de 2024.

Assinado de forma digital  
por NATANAEL SALES DE  
SOUSA:27702741805  
SOUSA:27702741805  
Dados: 2024.06.27 18:29:23  
-03'00'

**NATANAEL SALES DE SOUSA**  
Prefeito Municipal